



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico João de Oliveira Rosa, nº 25 CEP 86300-280 - APUCARANA - PR



NOTIFICAÇÃO / INFORMAÇÃO

O MUNICÍPIO DE APUCARANA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado no Centro Cívico João de Oliveira Rosa, nº 25, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o nº 78.71.263/0001-69, por seu prefeito municipal CARLOS ALBERTO GERBIN FRETO - Beto Freto, por meio do Departamento de Patrimônio Público, faz saber a quem possa interessar, pela presente publicação que o lote de terras nº 136-B, com área de 3.653,46 m², iguais a 0,15 alqueires paulista, resultante da subdivisão do lote nº 136, da Gleba Pirapó, neste Município e Comarca de Apucarana, Pr, matrícula 37.384, livro 02, folha 1, 1º Ofício do Registro de Imóveis de Apucarana, Pr, pertence ao MUNICÍPIO DE APUCARANA, nos termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, livro 141, fls. 03, 2º Tabelionato de Notas com data de 18 de Setembro de 1.987 e Decreto Municipal nº 063/86 de 12 de Junho de 1.986. Para que não se alegue desconhecimento de terceiros, inclusive de boa fé, publique-se a presente notificação, nos termos da lei.

Prefeitura do Município de Apucarana, 22 de Setembro de 2017.

Beto Freto
CARLOS ALBERTO GERBIN FRETO
Beto Freto
Prefeito Municipal de Apucarana

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Avenida Curitiba, 700 - Fone: (43) 3477-1927 - CEP 86930-000
registroimoveis@imoinf.com
São João do Ivaí - Estado do Paraná
Tercio de Freitas Bueno
Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO JUDICIÁRIO)

Lei Federal nº 9.314/97

Tercio de Freitas Bueno, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

Nos termos do art. 26, da Lei nº 9.314/97, INTIMA o Sr. WAGNER GONCALVES FIGUEIREDO, RG-PR 8.715.971-9 e CPF/ME 055.748.249/65, a comparecer nesta Serventia Registral, sito à Avenida Curitiba, 700, nesta cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (por meio de mora) dos valores devidos em atraso, principal nesta data em R\$4.778,70 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros eventualmente convenencionados, sujeito à atualizações monetárias e demais encargos, até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8355.524/9451, firmado em 14/12/2012, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, por sua agência da cidade de Ivaipora/PR, registrado sob nº 91 e 02, da matrícula nº 11.081, desta Ofício, tendo como garantia o imóvel (data nº 02, da quadra nº 07, com a área de 292,40 m²), situado à Rua Projeto B, Conjunto Habitacional Empreendimento Residencial São João do Ivaí VI, parâmetro urbano desta cidade, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, e não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da divida através de leilão extrajudicial do imóvel. Salientamos que Vossa Senhoria, poderá também, pagar a mora junto à credora - Caixa Econômica Federal, por sua agência na cidade de Ivaipora - neste Estado. Deixado o pagamento neste cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aos dias 19) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017).

Tercio de Freitas Bueno
Agente Delegado

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Tercio de Freitas Bueno
Agente Delegado
SÃO JOÃO DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Avenida Curitiba, 700 - Fone: (43) 3477-1927 - CEP 86930-000
registroimoveis@imoinf.com
São João do Ivaí - Estado do Paraná
Tercio de Freitas Bueno
Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO JUDICIÁRIO)

Lei Federal nº 9.314/97

Tercio de Freitas Bueno, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

Nos termos do art. 26, da Lei nº 9.314/97, INTIMA o Sr. IVANILDA FORTES, RG-PR 9.588.662-0 e CPF/ME 049.523.939/11, a comparecer nesta Serventia Registral, sito à Avenida Curitiba, 700, nesta cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (por meio de mora) dos valores devidos em atraso, principal nesta data em R\$4.778,70 (quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros eventualmente convenencionados, sujeito à atualizações monetárias e demais encargos, até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8355.524/9451, firmado em 14/12/2012, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, por sua agência da cidade de Ivaipora/PR, registrado sob nº 91 e 02, da matrícula nº 11.081, desta Ofício, tendo como garantia o imóvel (data nº 02, da quadra nº 07, com a área de 292,40 m²), situado à Rua Projeto B, Conjunto Habitacional Empreendimento Residencial São João do Ivaí VI, parâmetro urbano desta cidade, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, e não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da divida através de leilão extrajudicial do imóvel. Salientamos que Vossa Senhoria, poderá também, pagar a mora junto à credora - Caixa Econômica Federal, por sua agência na cidade de Ivaipora - neste Estado. Deixado o pagamento neste cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aos dias 19) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017).

SÚMULA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERALDO GIMENES DE CASTILHO, inscrita no C.P.F. Nº 528.023.379-04, torna publico que recebeu do IAP a Licença Ambiental simplificada até a data 26/09/2017, para a atividade descrita abaixo:
Atividade: Piscicultura Comercial em Tanques Escavados
Endereço: Chácara Dalila Fayad, Estrada do Barreiro,
Município: Apucarana - PR.



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Controle, Licitação e Gestão de Contratos
Centro Cívico João de Oliveira Rosa nº 25 / CEP 86300-275 / APUCARANA-PR
www.apucarana.pr.gov.br



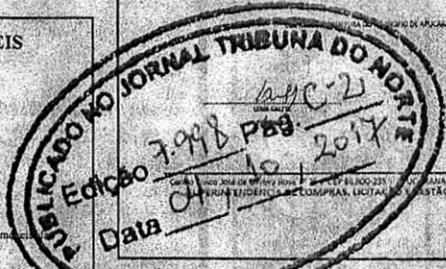
RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

RELATÓRIO DE LICENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017
PISICO Nº 06/2017
OBJETO AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA PARA USO DA APA NESTE MUNICÍPIO.
A PRESENCIA GARANTIA DOS REQUISITOS DO LICENCIAMENTO ORBITO DO PISICO Nº 06/2017 QUE, APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ORÇAMENTAIS, DECORRERAM AS SEGUINTES PROPOSTAS:

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, VALOR GLOBAL, VALOR TOTAL (R\$). Includes details for TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA ME.

PRazo DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 150 DIAS
VALOR GLOBAL POR FOMENTO:
RAZÃO SOCIAL: TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA ME
VALOR GLOBAL (R\$):
VALOR TOTAL (R\$):



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico João de Oliveira Rosa, 25A - 86300-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-1000 / 3400-6487002 - www.apucarana.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017
CONVITE Nº 07/2017
CONTRATO Nº 00000000000000000000/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
CONTRATADA: VALDIRENE VAZ - V.A. AR CONDICIONADO (CNPJ) Nº 22.083.024/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retirada, reinstalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, limpeza e higienização) com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso), inclusive gás refrigerante, relativamente aos equipamentos que compõem todo o sistema de ar-condicionado instalado no edifício da Câmara Municipal de Apucarana.
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: exercício de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme execução do trabalho, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia do exercício 2017.
Apucarana, 03 de outubro de 2017.

MAURO BERTOLI
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA ME



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000009

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017

CONVITE Nº 07/2017

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA: VALDIRENE VAZ - V.A. AR CONDICIONADO, CNPJ nº  
**22.083.024/0001-94,**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retirada, reinstalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, (limpeza e higienização) com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso), inclusive gás refrigerante, relativamente aos equipamentos que compõem todo o sistema de ar-condicionado instalado no edifício da Câmara Municipal de Apucarana.**

VALOR TOTAL GLOBAL: **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: exercício de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme execução do trabalho, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia do exercício 2017.

Apucarana, 03 de outubro de 2017.

Câmara Municipal de Apucarana  
MAURO BERTOLI  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

000008

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000681/2017	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 Camara Municipal  
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00063  
 Desdobramento 3390391700 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E Conta 00068  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00817 VALDIRENE VAZ - V.A. AR CONDICIONANDO  
 Endereço RUA ODILIO SILVA 11 VL SAO CARLOS  
 CNPJ/CPF 22.083.024/0001-94 Fone Cidade APUCARANA

Licitação Convite	Número 7	Solicitação	Contrato 12	Emissão 10/10/17	Vencimento 31/12/17
----------------------	-------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 1.336.363,26	Saldo Anterior 320.880,04	Valor do Empenho 12.600,00	Saldo Atual 308.280,04
------------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF PROCESSO LICITATORIO No 09/2017 - CONTRATO LICITACAO No 12/2017 - CARTA CONVITE No 07/2017 RELATIVO A CONTRATACAO DE EMPERSSA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE RETIRADA, REISTALACAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA (LIMPEZA E HIGIENIZACAO) COM FORNECIMENTO E REPOSICAO DE QUAISQUER COMPONENTES/PECAS NOVAS E ORIGINAIS (PRIMEIRO USO), INCLUSIVE GAS REFRIGERENTAE, RELATIVAMENTE AOS EQUIPAMENTOS QUE COMPOEM TODO O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO INSTALADO NO		

**CÓPIA**

Local da Entrega **Valor Líquido**

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Ordenador da Despesa Mauro Bertoli Presidente	_____ Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
--	--	---

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 000007

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE EMPENHO**  
1ª VIA

Número do Empenho 000681/2017	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO  
 Unidade 01 Camara Municipal  
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00063  
 Desdobramento 3390391700 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E Conta 00068  
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00817 VALDIRENE VAZ - V.A. AR CONDICIOANDO  
 Endereço RUA ODILIO SILVA 11 VL SAO CARLOS  
 CNPJ/CPF 22.083.024/0001-94 Fone Cidade APUCARANA

Licitação Convite	Número 7	Solicitação	Contrato 12	Emissão 10/10/17	Vencimento 31/12/17
----------------------	-------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 1.336.363,26	Saldo Anterior 320.880,04	Valor do Empenho 12.600,00	Saldo Atual 308.280,04
------------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
		EDIFÍCIO DO LEGISLATIVO, PAGEMNT0 SERAO EFETUADOS NO DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE, MEDIANTE APRESENTACAO DE NOTA FISCAL/FATURA COM VIGENCIA ATE 31/12/2017 CONF DOCS ANEXOS A ESTE EMPENHO.	12600,00	12.600,00

**CÓPIA**

Local da Entrega	<b>Valor Líquido</b>	12.600,00
------------------	----------------------	-----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos  _____ Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Ordenador da Despesa Mauro Bertoli Presidente	_____ Contador Luciane Bossa CRC 030502/O PR
--	--	---

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (doze mil e seiscentos reais\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
 Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



000006

# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

CONTRATO 12/2017

Processo Administrativo nº 09/2017

Convite nº 07/2017

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE serviços de retirada, manutenção preventiva e/ou corretiva, (limpeza e higienização) relativamente aos equipamentos que compõem todo o sistema de ar-condicionado instalado no edifício do Legislativo Municipal que entre si fazem A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A empresa VALDIRENE VAZ – V.A AR CONDICIONADO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, 54, Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR e do CPF nº 521.621.769-04, e de outro lado a empresa VALDIRENE VAZ – V.A. AR CONDICIONADO, situada à Rua Odilio Silva nº 11, Vila São Carlos, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ nº **22.083.024/0001-94**, neste ato representado por Valdirene Vaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 70938480 - SESP, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório nº 09/2017, na modalidade Convite 07/2017, na forma de execução direta, sob regime de empreitada por preço global, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de retirada, reinstalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, (limpeza e higienização) com fornecimento e reposição de**



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

000035

**quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso), inclusive gás refrigerante, relativamente aos equipamentos que compõem todo o sistema de ar-condicionado instalado no edifício da Câmara Municipal de Apucarana, relacionados no edital.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1** A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço total e melhor qualidade, e fundamenta-se no Processo Administrativo nº 09/2017, na modalidade Convite nº 07/2017 proposta da CONTRATADA datada de 28/09/2017, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

**2.1.1** Os pagamentos poderão ser efetuados na medida em que forem sendo executados os trabalhos, conforme fiscalização de uma comissão indicada pelo CONTRATANTE;

**2.2** Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**3.1** O valor total do contrato é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

**3.1.1** A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**3.2** As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:  
**3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2017.

Valdivane



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

000004

**3.3** A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento, bem como da quantidade do número de litros restante, observando-se o item 4.5 deste contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1** Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subsequente, e com referencia ao mês de Dezembro/2017, no ultimo dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

**4.2** Deverão ser observados o parcelamento previsto no item 2.1.1 do presente contrato.

**4.3** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

**4.4** A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**4.5** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO**

**5.1** A execução dos trabalhos deverá ser feito dentro do prédio da Câmara Municipal e podendo ser retirado para manutenção ou conserto caso necessário;

**5.2** A aceitação da proposta apresentada para esta licitação somente ocorrerá após conferência e verificação das especificações dos serviços proposto, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas nesta licitação, ou que se mostrem incompatíveis com padrões aceitáveis. Ficando ainda suscetíveis à

Valdeciene



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

000003

fiscalização da Câmara Municipal, quando ocorrer a execução dos trabalhos, observadas as disposições constantes deste contrato;

Ficando ainda suscetível à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.

**5.3** A vigência do contrato iniciar-se-á em a contar da data de sua assinatura, sendo interrompido em 31/12/2017.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

**6.1** O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

**6.2** O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

**6.3** A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

**6.4** Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

**6.5** Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

000032

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

## CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações

5  
Saldivene



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

000081

elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.-

**8.2** O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

**8.3** Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

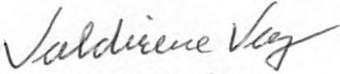
## CLÁUSULA NONA: DO FORO

**9.1** As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

  
Câmara Municipal de Apucarana  
Mauro Bertoli

  
Empresa vencedora  
Valdirene Vaz

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	100,0	300,0
CAMOMILA PARA INFUSÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
1	4	100,0	400,0
ERVA DOCE - SACHE PARA INFUSÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
1	5	50,0	250,0
CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500G - 1ª QUALIDADE. TORRADO E MOÍDO, SUPER FORTE COM SELO DE PUREZA ABSOLUTA DE 1ª QUALIDADE, SEM GLÚTEN - 100%.			

FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
ISTRIBUIDORA ME	13.546,50

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

POSSOIM  
MARIO HIDEJIRI YOSHIDA  
EQUIPE DE APOIO

**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Gabinete do Prefeito - Abos Oficiais  
Rua Cláudio José de Oliveira Rosa, nº 25 - CEP 86.800-235 - APUCARANA - PR

**DECRETO Nº. 390/2017**

**Síntese:** Nomeia, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Coordenador do Centro POP, junto à Secretaria de Assistência Social, o Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, como específico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

**D E C R E T A -**

omando, a partir de 1ª de setembro de 2017, para exercer as atribuições do cargo de Provedor em Comissão de Coordenador do Centro POP, Símbolo CC-05, e Secretaria de Assistência Social, o Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.

em-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de publicação e retroagindo seus efeitos a 1ª de setembro de 2017.

Município de Apucarana, em 26 de setembro de 2017.

*Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto*  
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Preto Preto)  
Prefeito Município

Republicado por incorreção

E-mail: gabinete@apucarana.pr.gov.br Página 1 de 1  
está disponível no endereço eletrônico: <http://www.apucarana.pr.gov.br/informacoes/legislacao/>

**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Gabinete do Prefeito - Abos Oficiais  
Rua Cláudio José de Oliveira Rosa, nº 25 - CEP 86.800-235 - APUCARANA - PR  
[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
**EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DO CRAS DA VILA REIS COM 165,30 M²**  
TRATA-SE DO 4º ADITIVO SENDO ESSE DE VALOR PELO ADITAMENTO O VALOR DO ACRÉSCIMO DE R\$ 5.412,17 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) CONFORME ÍNDICE DE CORREÇÃO DE 5,7343922% PASSANDO ASSIM O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 406.605,89 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 412.018,06 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS). A PRESENTE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL FUNDAMENTA-SE NO OFÍCIO SEOB Nº 569/2016 DATADO DE 14/09/2017, PARECER TÉCNICO Nº 31/2017 DE 12/09/2017, GRP Nº. 3717/2017 DE 14/09/2017 COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DOS TERMO DE REFERÊNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
Centro Cláudio José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (41) 3420-7000 | 0800-6483002 | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 09/2017  
Carta Convite nº 07/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mauro Bertoli, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

1) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Carta Convite nº 07/2017, para retirada, reinstalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, (limpeza e higienização) com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso), inclusive gás refrigerante, relativamente aos equipamentos que compõem todo o sistema de ar-condicionado instalado no edifício da Câmara Municipal de Apucarana, relacionados no edital, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.

2) ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa VALDIRENE VAZ - V.A. AR CONDICIONADO, situada à Rua Odílio Silva nº 11, Vila São Carlos, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ nº 22.083.024/0001-94, pelo valor global para o exercício financeiro 2017 de até R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

3) DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação da referida empresa.

Apucarana/PR, 02 de outubro de 2017.

*Mauro Bertoli*  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE

000080

**PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO NORTE**  
Edição 03/10/17  
Data

JCSS/OTL  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
30º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO SRP Nº 15/2017**

1. O 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado realizará licitação, por Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material de suprimento de impressora (toner) para o 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado.

a. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), a partir das 08:00 h do dia 03 de outubro de 2017;

b. A abertura das propostas será no dia 18 de outubro de 2017, às 08:30 h.

2. Os interessados poderão obter maiores informações e esclarecimentos no seguinte endereço: 30º BI Mec, BR 376, KM 246, Apucarana-PR, ou pelo fone (41) 3420-8123 - Seção de Licitações e Contratos.

Apucarana-PR, 02 de outubro de 2017

**JOSÉ LUIS BARBOSA DEINA - Ten Cel**  
Ordenador de Despesas

**AMS Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana**  
Rua Miguel Simião, 69 - Fone (41) 3422-5988  
APUCARANA - PR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2017**  
**INEXIGIBILIDADE 52/2017**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO**  
ABERTURA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA DE ODONTOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS SOBRE IMPLANTES A SER REALIZADO NO CEO.

PELO PRESENTE TERMO, TENDO RECEBIDO PARECER JURÍDICO E DA CONTROLADORIA INTERNA, QUANTO À ANÁLISE DA PRESENÇA DE REQUISITOS EXIGIDOS PELO ART. 25, DA LEI 8.666/93, RATIFICO A REFERIDA INEXIGIBILIDADE BEM COMO ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO PARA O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À CONTRATAÇÃO DO OBJETO EM EPÍGRAFE.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
GILSON ADRIANO SEREA ME	07.413.246/0001-27

EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**  
ROBERTO YUJITI KANETA  
DIRETOR PRESIDENTE

VALOR CONTRATADO (R\$)	REAIS
1.800.000,00	(UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL)

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**  
Rua Miguel Simião, 69 - Centro - CEP 86800-250 - Fone: (41) 3422-5988 / FAX: (41) 3422-7482

**AMS Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana**  
Rua Miguel Simião, 69 - Fone (41) 3422-5988  
APUCARANA - PR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2017**  
**INEXIGIBILIDADE 52/2017**

**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO**  
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GILSON ADRIANO SEREA ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE IMPLANTODONTIA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2017.

COM FULCRO NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017, ANTE AS JUSTIFICATIVAS, QUE SE EMBAÇARAM NO PARECER Nº 187/2017 DO DIA 11/08/2017 DA ASSESSORIA JURÍDICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA, PARECER Nº 244/2017 DE 24/08/2017 DO CONTROLE INTERNO, O PREFEITO RESOLVE DECLARAR INEXIGÍVEL, EM VIRTUDE DOS REQUISITOS QUE CONSTAM NO ART. 25, DA LEI FEDERAL 8666/93.

DÊ-SE À PUBLICIDADE LEGAL.

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 02 DE OUTUBRO DE 2017

**SR. ROBERTO YUJITI KANETA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

Centro Cláudio José de Oliveira Rosa, nº 25 - CEP 86.800-235 - APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

1 | Página



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000079

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/2017

Carta Convite nº 07/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mauro Bertoli, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

- 1) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Carta Convite nº 07/2017, para retirada, reinstalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, (limpeza e higienização) com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso), inclusive gás refrigerante, relativamente aos equipamentos que compõem todo o sistema de ar-condicionado instalado no edifício da Câmara Municipal de Apucarana, relacionados no edital, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.
- 2) ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa empresa VALDIRENE VAZ – V.A. AR CONDICIONADO, situada à Rua Odilio Silva nº 11, Vila São Carlos, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ nº **22.083.024/0001-94**, pelo valor global para o exercício financeiro 2017 de até **R\$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais).
- 3) DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação da referida empresa.

Apucarana/PR, 02 de outubro de 2017.

Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

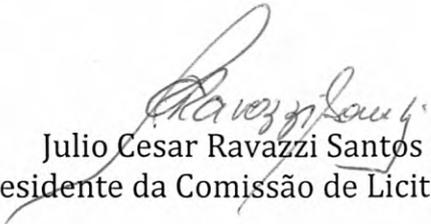
Estado do Paraná

000078

Apucarana, 02 de outubro de 2017.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2017, informo a Vossa Excelência que a empresa VALDIRENE VAZ - V.A AR CONDICIONADO, foi a vencedora do Processo Administrativo nº 09/2017 - Carta Convite nº 07/2017, cujo objeto é retirada, reinstalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, (limpeza e higienização) com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso), inclusive gás refrigerante, relativamente aos equipamentos que compõem todo o sistema de ar-condicionado instalado no edifício da Câmara Municipal de Apucarana, relacionados no edital.

Respeitosamente,

  
Julio Cesar Ravazzi Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

EXMO. SR.  
MAURO BERTOLI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



000077

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 29 de setembro de 2017.

PARECER

Processo administrativo 09/2017

Em atenção à requisição, realizada pela Comissão de Licitação, emitimos parecer sobre o Processo Administrativo n 09/2017, contratação para retirada manutenção preventiva e/ou corretiva relativa a equipamentos de ar-condicionado manifestamos o que segue.

Observa-se que o edital é vinculante em todos os seus aspectos, as normas estabelecidas em edital devem ser rigorosamente seguidas pelos participantes ou estes devem ser excluídos do certame.

Considerando o exposto o parecer não analisará questões políticas ou mérito ou subjetivas, no entanto, cabe ao parecer destacar os seguintes pontos:

Observa-se que a Comissão de licitação optou por contratar profissional especializado, pela modalidade convite, observado os limites de gastos previstos, nada obsta a contratação, em especial pelo fato da atividade não ser típica da atividade desta casa e a contratação ser para uma finalidade específica e excepcional (reformas e adequações no prédio da Câmara)

Os prazos e procedimentos devem seguir a legislação 8.666/93 e legislação interna da Câmara.

Não relatado nenhum problema pela Comissão e tendo atendido todos os requisitos do edital, que foram verificados no momento da abertura e avaliação das propostas, considerou-se que o processo foi realizado com sucesso e dele se originará um contrato administrativo que deverá ser devidamente assinado entre as partes para finalização do processo licitatório.

## Conclusão:

Conclui-se que o procedimento licitatório foi realizado sem nenhum relato de irregularidade, o parecer é pelo prosseguimento do feito.

Frisa-se que o servidor deve agir sempre visando o melhor resultado para a administração pública e agir com cautela e de forma a prevenir atos inúteis.

Salvo novas informações, é o nosso parecer.

  
FÁBIO Y Y HAYASHIDA  
OAB/PR 57491



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

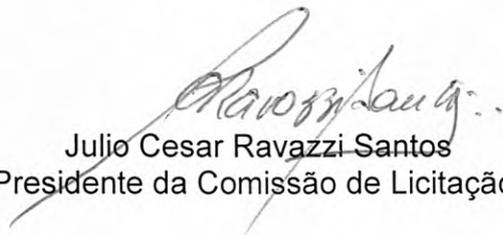
Estado do Paraná

000076

Apucarana, 29 de setembro de 2017.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2017, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Edital de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 09/2017 Convite 7/2017 relativo a retirada, reinstalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, (limpeza e higienização) com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso), inclusive gás refrigerante, relativamente aos equipamentos que compõem todo o sistema de ar-condicionado instalado no edifício da Câmara Municipal de Apucarana, relacionados no edital.

Respeitosamente,

  
Julio Cesar Ravazzi Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

ILMO. SR.  
PETRONIO CARDOSO  
PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 02/2017

(Processo Administrativo nº 09/2017, Convite 07/2017)

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, sob a Presidência do Sr. Julio Cesar Ravazzi Santos e na presença dos membros da Comissão de Licitação, Ivan Lucio Garcia e Neide Maria Moresco Pagani, nomeados conforme Ato da Presidência nº 41/2017, de 03 de abril de 2017, foi realizada licitação para a contratação **de empresa especializada na prestação de serviços de retirada, reinstalação, manutenção preventiva e/ou corretiva, (limpeza e higienização) com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças novas e originais (primeiro uso), inclusive gás refrigerante, relativamente aos equipamentos que compõem todo o sistema de ar-condicionado instalado no edifício da Câmara Municipal de Apucarana.** O Sr. Presidente informou aos presentes que foram protocolados, no prazo estipulado pela Carta Convite, as propostas das seguintes empresas: **VALDIRENE VAZ - V.A AR CONDICIONADO - CNPJ 22.083.024/0001-94**, com sede e foro na cidade de Apucarana/PR, **ARSHOP COMERCIO, SERVIÇO E TECNOLOGIA EM CONDICIONADORES DE AR E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 13.008.350/0001-46**, com sede e foro na cidade de Apucarana/PR, **EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO - ME - CNPJ 01.807.409/0001-87**, com sede e foro na cidade de Apucarana/PR. Na seqüência, foi acordado entre os presentes que a abertura dos envelopes seria de acordo com o horário de protocolo da Câmara Municipal, o Sr. Presidente procedeu a abertura do envelope nº 01 - *Documentação* da empresa **VALDIRENE VAZ - V.A AR CONDICIONADO**, cujos documentos foram devidamente analisados pela Comissão e vistados por todos os presentes, sendo a licitante em questão considerada habilitada por ter atendido a todas as condições do Edital, estando apta a passar para a fase seguinte, na seqüência o Sr. Presidente procedeu a abertura do envelope nº 01 - *Documentação* da empresa **ARSHOP COMERCIO, SERVIÇO E TECNOLOGIA EM CONDICIONADORES DE AR E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, cujos documentos foram devidamente analisados pela Comissão e vistados por todos os presentes, sendo a licitante em questão considerada habilitada por ter atendido a todas as condições do Edital, estando apta a passar para a fase seguinte, na seqüência o Sr. Presidente procedeu a abertura do envelope nº 01 - *Documentação* da empresa **EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO - ME**, cujos documentos foram devidamente analisados pela Comissão e vistados por todos os presentes, sendo a licitante em questão considerada habilitada por ter atendido a todas as condições do Edital, estando apta a passar para a fase seguinte. Encerrada a fase de Habilitação, o Sr. Presidente procedeu à abertura do envelope nº 02 - *Proposta de Preços* da Empresa **VALDIRENE VAZ - V.A AR CONDICIONADO**, a qual foi lida na íntegra, sendo ofertados todos os requisitos solicitado em edital por um valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), validade da proposta de 60 (sessenta) dias, sendo vistada por todos os presentes e constatada que atendia às exigências editalícias. Dando seqüência o Sr. Presidente procedeu à abertura do envelope nº 02 - *Proposta de Preços* da Empresa **ARSHOP COMERCIO, SERVIÇO E TECNOLOGIA EM CONDICIONADORES DE AR E CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME**, a qual foi lida na íntegra, sendo ofertados todos os requisitos solicitado em edital por um valor global de R\$ 12.910,00 (doze mil e novecentos e dez reais), validade da proposta de 60 (sessenta) dias, sendo vistada por todos os presentes e constatada que atendia às exigências editalícias. envelope nº 02 - *Proposta de Preços* da Empresa empresa **EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO - ME**, a qual foi lida na íntegra, sendo ofertados todos os requisitos solicitado em edital por um valor global de R\$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos reais), validade da proposta de 60 (sessenta) dias, sendo vistada por todos os presentes e constatada que atendia às exigências editalícias. Assim foi declarada como vencedora a Empresa **VALDIRENE VAZ - V.A AR CONDICIONADO**, por ter atendido o edital e oferecido o menor preço global. Nada mais havendo a tratar, eu, Ivan Lucio Garcia, Membro da Comissão da Licitação, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Planilha1

**Anexo I**

**Processo Administrativo nº 09/2017**  
**Convite nº 07/2017**

Quantidade	Patrimônio	de Aparelho	de Aparelho	Marca	Capacidade	Em BT	Departamento	Valor
480	1	SPLIT	Komeco	FRIO E14.000 QU	ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 450,00		
386	1	SPLIT	Komeco	FRIO E14.000 QU	COMISSÕES	R\$ 450,00		
958	2	SPLIT	Komeco	15.000 Q E F	SALA DA PRESIDÊNCIA	R\$ 900,00		
924	1	JANELA	Consul	12.000 Q E F	SALA DE REUNIÕES	R\$ 450,00		
1085	1	SPLIT	Komeco	7.500 Q E F	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	R\$ 450,00		
887	1	SPLIT	Komeco	FRIO E14.000 QU	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	R\$ 450,00		
1227	1	SPLIT	Springer	9.000 Q E F	GABINETE VEREADOR	R\$ 450,00		
364	1	SPLIT	Komeco	FRIO E14.000 QU	SECRETARIA	R\$ 450,00		
742	1	SPLIT	Komeco	FRIO E14.000 QU	ANAIS E TAQUIGRAFIA	R\$ 450,00		
13451346	2	SPLIT	Gree	3.000 só FRIO Amb	T.I. / ÁUDIO E VÍDEO	R\$ 900,00		
418	1	SPLIT	Komeco	7.000 Q E F	TELEFONISTA	R\$ 450,00		
339	1	SPLIT	Komeco	FRIO E8.000 QUE	XÉROX	R\$ 450,00		
505	1	SPLIT	Komeco	FRIO E8.000 QUE	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATI	R\$ 450,00		
443	1	SPLIT	Komeco	18.000 Q E F	CONTAB. TESOUR. PATRIM	R\$ 450,00		
62	1	SPLIT	Komeco	9.000 SÓ FRIO	ALMOXARIFADO	R\$ 450,00		
320	1	SPLIT	Komeco	FRIO E14.000 QU	RECURSOS HUMANOS	R\$ 450,00		
1228	1	SPLIT	Springer	9.000 Q E F	GABINETE VEREADOR	R\$ 450,00		
1229	1	SPLIT	Springer	9.000 Q E F	GABINETE VEREADOR	R\$ 450,00		
1230	1	SPLIT	Springer	9.000 Q E F	GABINETE VEREADOR	R\$ 450,00		
1231	1	SPLIT	Springer	9.000 Q E F	GABINETE VEREADOR	R\$ 450,00		
1232	1	SPLIT	Springer	9.000 Q E F	GABINETE VEREADOR	R\$ 450,00		
1235	1	SPLIT	Springer	9.000 Q E F	GABINETE VEREADOR	R\$ 450,00		
1234	1	SPLIT	Springer	9.000 Q E F	GABINETE VEREADOR	R\$ 450,00		
500	1	SPLIT	Komeco	9.500 Q E F	GABINETE VEREADOR	R\$ 450,00		
1233	1	SPLIT	Springer	9.000 Q E F	GABINETE VEREADOR	R\$ 450,00		
1461	1	SPLIT	Elgin	18.000 Q E F	ARQUIVO	R\$ 450,00		
<b>Total</b>	<b>28 aparelhos</b>				<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>		

**VALOR TOTAL GLOBAL** para retirada, manutenção, limpeza, higienização e reinstalação de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

**Validade da proposta: 60 dias.**

Apucarana, 28 de setembro de 2017.

  
 Valdirene Vaz

000073

EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO ME.  
 RUA TALITA BRESOLIN 461 - APUCARANA - PR.  
 CNPJ - 01.807.409/0001-87

001

Processo Administrativo nº 09/2017  
 Convite nº 07/2017

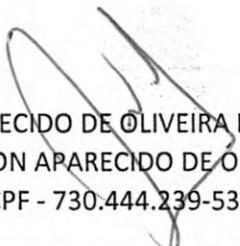
Placa Patrim.	Qtde.de Aparelho	Tipo de Aparelho	Marca	Capacidade em BTUS	DEPARTAMENTO
480	1	SPLIT	Komeco	12.000 Frio e 14.000 Quente	Assessoria Juridica
386	1	SPLIT	Komeco	12.000 Frio e 14.000 Quente	Comissões
958	2	1 SPLIT	Komeco	15.000 Q e F	Sala da Previdência
924	1	JANELA	Consul	12.000 Q e F	Sala de Reunioes
1085	1	SPLIT	Komeco	7.500 Q e F	Secretaria Administrativa
887	1	SPLIT	Komeco	12.000 Frio e 14.000 Quente	Gabinete da Presidencia
1227	1	SPLIT	Springer	9.000 Q e F	Gabinete Vereador
364	1	SPLIT	Komeco	12.000 Frio e 14.000 Quente	Secretaria
742	1	SPLIT	Komeco	12.000 Frio e 14.000 Quente	Anais e Taquigrafia
1345 1346	2	2 SPLITS	Gree	18.000 Só Frio ambos	T.I. /Audio e Video
418	1	SPLIT	Komeco	7.000 Q e F	Telefonista
339	1	SPLIT	Komeco	7.000 Frio e 8.000 Quente	Xerox
505	1	SPLIT	Komeco	7.000 Frio e 8.000 Quente	Assessoria Tecnica Legislativa
443	1	SPLIT	Komeco	18.000 Quente e Frio	Contabilidade/ Tesouraria Patrim.
62	1	SPLIT	Komeco	9.000 Só Frio	Almoxarifado
320	1	SPLIT	Komeco	12.000 Frio e 14.000 Quente	Recursos Humanos
1228	1	SPLIT	Springer	9.000 Q e F	Gabinete Vereador
1229	1	SPLIT	Springer	9.000 Q e F	Gabinete Vereador
1230	1	SPLIT	Springer	9.000 Q e F	Gabinete Vereador
1231	1	SPLIT	Springer	9.000 Q e F	Gabinete Vereador
1232	1	SPLIT	Springer	9.000 Q e F	Gabinete Vereador
1235	1	SPLIT	Springer	9.000 Q e F	Gabinete Vereador
1234	1	SPLIT	Springer	9.000 Q e F	Gabinete Vereador
500	1	SPLIT	Komeco	9.500 Q e F	Gabinete Vereador
1233	1	SPLIT	Springer	9.000 Q e F	Gabinete Vereador
1461	1	SPLIT	Elgin	18.000 Q e F	Arquivo
TOTAL	27 APARELHOS				

*Valdir*

000072

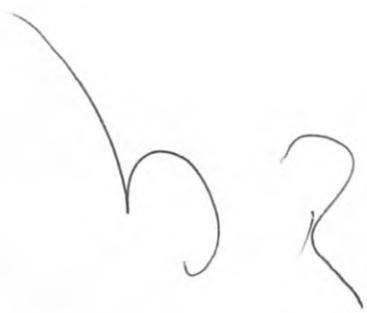
002

**VALOR TOTAL GLOBAL para retirada , manutenção , limpeza , higienização e  
reinstalação de R\$ 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta reais)**

  
EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO ME.  
EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA  
CPF - 730.444.239-53

01807409/0901-87  
EDMILSON APARECIDO DE  
OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO ME  
RUA TACIARA Nº 43  
JARDIM SÃO CARLOS - 13082-390  
RIBEIRÃO PRETO - SP

29/09/2017

 Valdirene



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

## ANEXO I

Processo Administrativo nº 09/2017

Convite nº 07/2017

<u>Placa Patrim.</u>	<u>QTDE de Aparelhos</u>	<u>Tipo de Aparelho</u>	<u>Marca</u>	<u>CAPACIDADE em BTUS</u>	<u>DEPARTAMENTO</u>
<u>0480</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Komeco</u>	<u>12.000 FRIO e 14.000 QUENTE</u>	<u>ASSESSORIA JURÍDICA</u>
<u>0386</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Komeco</u>	<u>12.000 FRIO e 14.000 QUENTE</u>	<u>COMISSÕES</u>
<u>0958</u>	<u>2</u>	<u>1 SPLIT</u>	<u>Komeco</u>	<u>15.000 Q E F</u>	<u>SALA DA PRESIDÊNCIA</u>
<u>0924</u>	<u>1</u>	<u>JANELA</u>	<u>Consul</u>	<u>12.000 Q E F</u>	<u>SALA DE REUNIÕES</u>
<u>1085</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Komeco</u>	<u>7.500 Q E F</u>	<u>SECRETARIA ADMINISTRATIVA</u>
<u>0887</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Komeco</u>	<u>12.000 FRIO e 14.000 QUENTE</u>	<u>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</u>
<u>1227</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Springer</u>	<u>9.000 Q E F</u>	<u>GABINETE VEREADOR</u>
<u>0364</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Komeco</u>	<u>12.000 FRIO; 14.000 QUENTE</u>	<u>SECRETARIA</u>
<u>0742</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Komeco</u>	<u>12.000 FRIO e 14.000 QUENTE</u>	<u>ANAIS E TAQUIGRAFIA</u>
<u>1345</u> <u>1346</u>	<u>2</u>	<u>2 SPLITS</u>	<u>Gree</u>	<u>18.000 SÓ FRIO ambos</u>	<u>T.I. / ÁUDIO E VÍDEO</u>
<u>0418</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Komeco</u>	<u>7.000 Q E F</u>	<u>TELEFONISTA</u>
<u>0339</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Komeco</u>	<u>7.000 FRIO e 8.000 QUENTE</u>	<u>XÉROX -</u>
<u>0505</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Komeco</u>	<u>7.000 FRIO e 8.000 QUENTE</u>	<u>ASSESSORIA TECNICA LEGISLATIVA</u>
<u>0443</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Komeco</u>	<u>18.000 Q E F</u>	<u>CONTAB.TESOUR.PATRIM</u>
<u>0062</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Komeco</u>	<u>9.000 SÓ FRIO</u>	<u>ALMOXARIFADO</u>
<u>0320</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Komeco</u>	<u>12.000 FRIO e 14.000 QUENTE</u>	<u>RECURSOS HUMANOS</u>
<u>1228</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Springer</u>	<u>9.000 Q E F</u>	<u>GABINETE VEREADOR</u>



# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

<u>1229</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Springer</u>	<u>9.000 Q E F</u>	<u>GABINETE VEREADOR</u>
<u>1230</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Springer</u>	<u>9.000 Q E F</u>	<u>GABINETE VEREADOR</u>
<u>1231</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Springer</u>	<u>9.000 Q E F</u>	<u>GABINETE VEREADOR</u>
<u>1232</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Springer</u>	<u>9.000 Q E F</u>	<u>GABINETE VEREADOR</u>
<u>1235</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Springer</u>	<u>9.000 Q E F</u>	<u>GABINETE VEREADOR</u>
<u>1234</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Springer</u>	<u>9.000 Q E F</u>	<u>GABINETE VEREADOR</u>
<u>0500</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Komeco</u>	<u>9.500 Q E F</u>	<u>GABINETE VEREADOR</u>
<u>1233</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Springer</u>	<u>9.000 Q E F</u>	<u>GABINETE VEREADOR</u>
<u>1461</u>	<u>1</u>	<u>SPLIT</u>	<u>Elgin</u>	<u>18.000 Q E F</u>	<u>ARQUIVO</u>
	<b>Total:</b>	<u>27</u> <u>aparelhos</u>			

**Nossa proposta para execução conforme edital Valor Global de Total R\$12.910,00(doze mil e novecentos e dez reais),**

13.008.350/0001-46  
ARSHOP COM. SERVIÇO E TECNOLOGIA  
EM COND. DE AR E CLIM. LTDA ME  
CEP: 86.000-000  
R GEREMIAS LUNARDI, 277 APT 13  
BARRA FUNDA APUCARANA PR

Valdirue

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

VALDIRENE VAZ 73716154920

**Nome do Empresário**

VALDIRENE VAZ

**Nome Fantasia**

V.A - AR CONDICIONADO

**Capital Social**

1.000,00

**Nº da Identidade**

70938480

**Órgão Emissor**

SESP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

737.161.549-20

**Condição de Microempreendedor Individual****Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

19/03/2015

**Números de Registro****CNPJ**

22.083.024/0001-94

**NIRE**

41-8-0314118-5

**Endereço Comercial****CEP**

86802-525

**Logradouro**

RUA ODILIO SILVA

**Número**

11

**Bairro**

VILA SAO JORGE

**Município**

APUCARANA

**UF**

PR

**Atividades****Data de Início de Atividades**

19/03/2015

**Código da Atividade Principal**

43.22-3/02

**Descrição da Atividade Principal**

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**Código da Atividade Secundária**

1 47.57-1/00

**Descrição da Atividade Secundária**

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

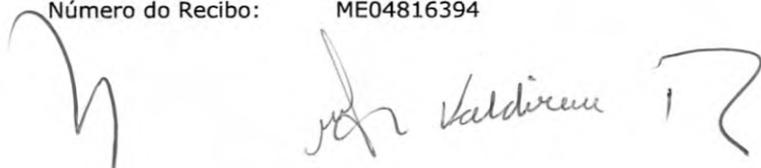
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME04816394



25/09/2017

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

Número do Identificador: 22083024000194

000068

**Data de Emissão:**

25/09/2017

  Valdivene 

000007

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.083.024/0001-94</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VALDIRENE VAZ 73716154920</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>V.A - AR CONDICIONADO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ODILIO SILVA</b>	NÚMERO <b>11</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.802-525</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO JORGE</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>valdirene.vaz@outlook.com</b>		TELEFONE <b>(43) 9983-6890</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/09/2017** às **15:32:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

*Valdirene Vaz*

000086

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22083024/0001-94  
**Razão Social:** VALDIRENE VAZ 73716154920  
**Nome Fantasia:** VA AR CONDICIONADO  
**Endereço:** R ODILIO SILVA 11 / VILA SAO JORGE / APUCARANA / PR / 86802-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

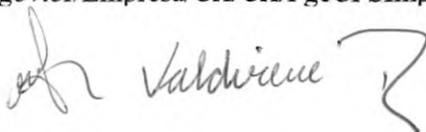
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/09/2017 a 17/10/2017

**Certificação Número:** 2017091802531032727400

Informação obtida em 26/09/2017, às 10:16:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**Prefeitura Municipal de Apucarana**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**Departamento de Receita Municipal**

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ : 757712530001/68

000005

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número : 21182 / 2017.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,  
Superintendente de Tributação da  
Prefeitura Municipal de Apucarana -  
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o  
Contribuinte abaixo:

Nome.....: VALDIRENE VAZ  
CPF / CNPJ .....: 22.083.024/0001-94  
Endereço.....: RUA ODILIO SILVA - N°: 11  
Bairro.....: VL PAINEIRAS  
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

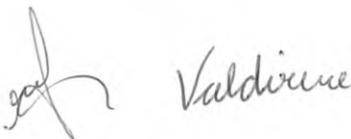
Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a  
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica  
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que  
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: LICITAÇÃO.

✓ Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 25 de Setembro de 2017.

\*\* Documento emitido eletronicamente  
Número de Autenticidade: 510293782510293  
Para Consultar a autenticidade acesse [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

  
Valdirene

000001



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALDIRENE VAZ 73716154920**

CNPJ: **22.083.024/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:25:48 do dia 25/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2018.

Código de controle da certidão: **1649.A970.2D8B.FD7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*h* *Valdirene* *R*

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016956785-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.083.024/0001-94** ✓

Nome: **VALDIRENE VAZ 73716154920**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/01/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Valdirene





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIRENE VAZ 73716154920

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.083.024/0001-94

Certidão n°: 137549103/2017

Expedição: 25/09/2017, às 15:47:17

Validade: 23/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDIRENE VAZ 73716154920 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.083.024/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

  
Valdirene

Anexo II

**Valdirene Vaz – V A Ar condicionado**  
**Processo administrativo nº 09/2017**  
**Convite nº 07/2017**

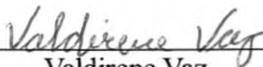
**Declaração de inexistência de fato impeditivo**

**À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Administrativo nº 09/2017, sob a modalidade Convite nº 07/2017, instaurado por essa Câmara Municipal, que junto a empresa Valdirene Vaz, localizada à Rua Odilio Silva, nº 11 – Vila São Jorge, na cidade de Apucarana não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob penalidades da Lei.

Apucarana, 28 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Valdirene Vaz



 - Valdirene



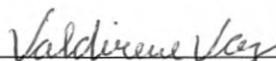
Anexo III

**Valdirene Vaz – V A Ar condicionado**  
**Processo administrativo nº 09/2017**  
**Convite nº 07/2017**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF**

Valdirene Vaz, inscrita no CNPJ nº 22.083.024/0001-94, por intermédio de seu representante legal a Sra. Valdirene Vaz, residente na Rua Odilio Silva, nº 11 – Vila São Jorge, CEP 86802-525, portadora da carteira de identidade nº 7.093.848-0 e do CPF nº 737.161.549-20, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Também não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Apucarana, 28 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Valdirene Vaz



Valdirene



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110466933-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOSE JUSTO DE OLIVEIRA		(mãe) IZAURA CASAGRANDE DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08-09-1973	IDENTIDADE número 5.968.510-4	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 730.444.239-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOAO LUIZ ORLANDO			NÚMERO 30
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA SÃO JOSÉ BASSA	CEP 86808-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO APUCARANA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA REFRIGERAÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TALITA BRESOLIN			NÚMERO 461
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM SÃO PEDRO	CEP 86802-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5271-0/01 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS EXCETO APARELHOS TELEFONICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-03-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.807.409/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Edilson Aparecido de Oliveira Refrigeração - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 22-03-2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

*Marcos Vinicius Oliveira da Costa*

RG 4.235.294-2/PR

RELATOR

11 MAR 2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2004  
SOB NÚMERO: 20041719336  
Protocolo: 04/171933-6

Empresa: 4110466933-4  
EDMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA  
REFRIGERAÇÃO

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS APUCARANA  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Valdirene*